

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E A EMPRESA T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por sua autoridade competente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO LANDRY II LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.196/0001-97, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000, Bairro Campo Velho, Chapadinda/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 128/2025, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/2025 por mais **12 meses**, passando a vigorar de **(13/03/2026)** até **(13/03/2027)**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	3.000	7,50	22.500,00
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	3.750	7,40	27.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
08.181.0003.2011.0000	Manutenção da Guarda Municipal
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 128/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

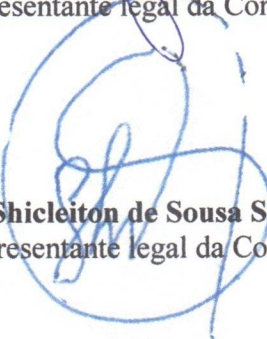
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que admitem prorrogação e alteração do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Chapadinho/MA, 13 de Março de 2026.


Vania Duarte Mota Souza
Representante legal da Contratante


Shicleiton de Sousa Silva
Representante legal da Contratada